

DEPARTAMENTO DE
SAÚDE
REPRODUTIVA E
SIDA

ANEM
Escola de Ciências da Saúde
Universidade do Minho
Campus de Gualtar
4710-057 - Braga

Tlm. +351 913 337 345
saudereprodutiva@anem.pt
www.anem.pt

Regulamento DSRS em Festa

Artigo 1 - Definição

1.1. O *DSRS em Festa* consiste numa atividade de Educação Pelos Pares em que é dada a oportunidade aos Estudantes de Medicina de sensibilizar jovens e adultos frequentadores de Festivais de Verão ou Festas Académicas para a sexualidade segura e consequências dos comportamentos de risco sexual, sendo ativos promotores de saúde junto dos seus pares e da população em geral. O *DSRS em Festa* é organizado pelo Departamento de Saúde Reprodutiva e SIDA (DSRS) da Associação Nacional de Estudantes de Medicina (ANEM), sob a coordenação do Coordenador Nacional do Departamento de Saúde Reprodutiva e SIDA (NORA) em parceria com uma instituição organizadora ou prestadora de apoio clínico do Festival.

1.2. Tendo em conta as diferentes características dos Festivais, este regulamento deixa por definir determinados pontos que serão acordados atempadamente com as instituições responsáveis e posteriormente publicados na notícia do *DSRS em Festa* no site da ANEM e/ou na página oficial de Facebook da ANEM.

Artigo 2 - Requisitos de Participação

2.1. Podem candidatar-se à participação no *DSRS em Festivais de Verão* todos os Estudantes de Medicina que estejam inscritos numa das Escolas Médicas dos oito associados da ANEM.

Artigo 3 - Candidaturas

3.1. Existe uma fase de inscrição por Festival, aberta a todos os estudantes que obedeçam aos requisitos referidos no artigo 2. O período de inscrições, assim como o número de vagas disponível, será divulgado e estará disponível em www.anem.pt (ver 1.1).

3.2. Deve constar obrigatoriamente na ficha de inscrição, que será disponibilizada *online*:

- a. Nome completo;
- b. N^o de Identificação CC ou BI;
- c. Escola Médica a que pertence;
- d. Ano letivo que frequenta;
- e. Números de telefone e/ou telemóvel válidos;
- f. E-mail válido e consultado frequentemente;
- g. Vaga(s) a que se candidata.

3.3. Caso se apure, após verificação pelo Coordenador Local e/ou pela Associação/Núcleo de Estudantes que os dados não correspondem à verdade, a candidatura será anulada.

3.4. Após o ato da inscrição *online*, é obrigatória a entrega do termo de responsabilidade devidamente assinado pelo estudante. Caso este requisito não seja cumprido nos prazos estabelecidos, a inscrição não será válida.

Artigo 4 - Caução

4.1. Os estudantes selecionados deverão entregar uma caução de valor a definir consoante o Festival em questão até três dias úteis após a publicação das listas de colocações.

- a. Arraial Lisboa Pride a 27 de Junho – 10 euros

- b. Festival Andanças de 3 a 9 de Agosto – 25 euros
- c. Festival Bons Sons de 13 a 16 de Agosto – 20 euros

4.2. A caução será devolvida na sua totalidade apenas se:

- a. O estudante comparecer em todos os horários estabelecidos para a sua participação.
- b. O estudante preencher o Formulário de Avaliação do *DSRS em Festa* até ao dia 15 de Outubro.
- c. Não forem imputados ao estudante quaisquer estragos no local do festival, no material do festival e/ou fornecido pelo DSRS.

Artigo 5 - Seleção de Participantes

5.1. O sorteio será realizado após o fim do período de inscrição, sendo o processo da responsabilidade do NORA, tendo as características de um sorteio simples.

Artigo 6 - Desistências

6.1. A desistência deve ser comunicada via e-mail para saudereprodutiva@anem.pt, com o título “DESISTÊNCIA <nome do festival>”, no qual os estudantes devem mencionar o seu nome e características da vaga em que foram colocados.

6.2. Não é permitida qualquer cedência ou permuta de vagas entre candidatos.

6.3. Os estudantes com vaga atribuída que não compareçam na atividade perdem o direito à devolução da caução. Nos casos em que a comparência não seja possível devido a qualquer impedimento previsto na lei, a caução poderá ser devolvida mediante decisão do Departamento. Nesta situação o estudante

deve informar o Coordenador Local e/ou Coordenador Nacional com a maior brevidade possível.

Artigo 7 - Termo de Responsabilidade

7.1. Todos os estudantes que pretendem participar nesta atividade devem assinar e entregar o Termo de Responsabilidade onde assumem a responsabilidade sobre todos os seus atos durante o período em que venham a participar.

7.2. A ANEM não pode ser responsabilizada por qualquer incidente que venha a decorrer durante a atividade.

Artigo 8 - Considerações Finais

8.1. O presente Regulamento entra em vigor em Abril de 2015.

8.2. Têm de ser salvaguardadas, a todos os estudantes de Medicina Portugueses as mesmas condições, direitos e deveres no acesso a esta atividade, de acordo com as normas presentes neste regulamento.

8.3 A participação no *DSRS em Festa* implica a aceitação, na íntegra, deste Regulamento.

8.4. Qualquer questão que não conste deste Regulamento será resolvida em reunião entre o NORA e os LORAs ou, nos casos em que se justifique, em reunião de Direção da ANEM.

8.5. Este regulamento é válido até ao final do mandato da DANEM 2015.

Porto, 28 de Março de 2015

A handwritten signature in blue ink that reads "Lucas Rocha Lopes". The signature is written in a cursive style and is centered within a light gray rectangular background.

Lucas Rocha Lopes

Coordenador Nacional do Departamento de Saúde Reprodutiva e
SIDA